

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

A Câmara Municipal de Alto Garças - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 001/2020, torna pública Dispensa de Licitação nº 002/2020 - Processo nº 002/2020.

CONTRATADO: OFFICE COMPUTADORES

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.168,00 (Seis mil cento e sessenta e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

FERNANDA WALESKA COSTA COUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

“Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT, TOMADA DE PREÇO 003/2019”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Alves Almeida, no uso das atribuições legais e, exarada na Resolução n.º 007/1990 e Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando o ofício n.º 082/2020, em que o Prefeito Municipal de Alto Taquari, onde fica designado pelo chefe do executivo que a Engenheira **Rosa Maria Pagliuso Siqueira**, será a responsável pela fiscalização da obra da Câmara Municipal, junto ao GEO-OBRAS.

Considerando que o poder legislativo não possui em seus quadros, servidores lotados no cargo de engenheiro.

Considerando que a Câmara Municipal não possui personalidade jurídica própria, portanto mesmo que o prédio da Câmara esteja incorporado ao acervo Patrimonial do legislativo, esse pertence a municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ROSA MARIA PAGLIUSO SIQUEIRA**, Engenheira Civil, inscrita no CREA nº 03.541/D, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **“OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT, TOMADA DE PREÇO 003/2019”**, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - Caberá a Fiscal nomeada exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o legislativo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Taquari (MT), 09 de Abril de 2020

Leandro Alves Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari (MT)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O município de Nova Ubitatã - MT, vem através deste informar que houve retificação no edital referente ao pregão presencial 003/2020, relacionadas as documentações de habilitação. Licitação destinada ao registro de preços para futuro e eventual fornecimento e montagem de móveis planejados. Nova Ubitatã - MT, 13 de abril de 2020. Francine Oliveira. Secretária de Administração e Finanças.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

Você sabe onde
mora o perigo.
Se você agir,
podemos evitar.

